



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

09/07/2016

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. CASO DÉCIO SÁ.....	1 - 2
1.2. COMARCAS.....	3
1.3. DECISÕES.....	4 - 7
1.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 9
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10 - 12
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. COMARCAS.....	13 - 14
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. COMARCAS.....	15
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	16
5.2. PLANTÃO NO TJMA.....	17
5.3. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	18
5.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	19 - 20

Mandantes da morte de Décio Sá sem data para julgamento

Processo que tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri está com o desembargador José Luís Almeida, que aprecia recursos dos indiciados; José Alencar, que cumpria prisão em casa, voltou ao xadrez por crime de agiotagem

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Após quatro anos e dois meses da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, ocorrida no dia 23 de abril de 2012, o Poder Judiciário ainda não tem data definida para o julgamento dos mandantes desse crime, identificados como José Alencar Miranda Carvalho, Gláucio Alencar Pontes de Carvalho (filho de José Alencar), ambos agiotas, e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*. Apenas foram condenados o assassino confesso do jornalista, Jhonathan de Souza Silva, a 27 anos e 5 meses, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, motociclista que deu fuga ao criminoso, a 18 anos de prisão.

O processo está tramitando na 1ª Vara do Tribunal do Júri que tem como juiz titular Osmar Gomes. Na terça-feira, 5, José Alencar, que cumpria prisão domiciliar, voltou ao xadrez, desta vez por força de uma nova ordem de prisão preventiva por crime de agiotagem. Segundo a polícia, foi durante a investigação do assassinato de Décio Sá, com a deflagração da Operação Detonando, que foi descoberta a existência de um esquema fraudulento, que atingia 42 prefeituras, tendo como principais "cabeças" José Alencar e Gláucio Pontes.

A prisão de José Alencar na última terça-feira ocorreu durante uma operação da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) do Maranhão com apoio do Ministério Público. A



Gláucio Alencar, José Alencar e Júnior Bolinha, pronunciados a júri popular pela morte de Décio Sá

“Assim que o processo retornar para as minhas mãos, eu marcarei a data do julgamento dos envolvidos da morte do jornalista”

OSMAR GOMES,
juiz titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri

polícia também prendeu mais seis pessoas, entre elas o atual prefeito da cidade de Paulo Ramos, Tanclêdo Lima Araújo, por suspeita de des-

vio de verbas públicas.

Os outros presos foram identificados como Joaquim Lima Araújo, secretário de Administração de Paulo Ramos, irmão do prefeito; Moussa Esber Mansour, sócio-proprietário da empresa de fachada J. S. e Silva, que atuava no esquema fraudulento; George Esber Mansour, irmão de Moussa e sócio-proprietário da mesma empresa; Geovana Carla Mansour, esposa de Moussa; Luiz Antônio Meireles Gomes, funcionário do empresário Eduardo José Barros Costa, o *Eduardo DP* ou *Eduardo, o Imperador*, filho da ex-prefeita de Dom Pedro e também suspeito por participação no esquema, proprietário da Rio Anil Locações.

O delegado Leonardo Bastian Fagundes, da Seccor, afirmou que es-

ses criminosos foram presos mediante mandado de prisão preventiva expedido pelo desembargador Raimundo Melo. Segundo ele, os acusados utilizavam licitações fraudadas de valores altos com objetivo de desviar verbas públicas. As empresas Rio Anil Locações e J.S. e Silva, que atuavam nos setores de construção civil e fornecimento de merenda escolar, tinham apenas CNPJ, sem sede, e abertas em nomes de proprietários já falecidos, ou seja, "laranjas". Apenas um dos contratos ilegais para o fornecimento de merenda escolar era de R\$ 986 mil.

Sem previsão

"Assim que o processo retornar para as minhas mãos, eu marcarei a data do julgamento desses envolvidos na morte do jornalista", afirmou Osmar Gomes. O juiz informou que a Justiça pronunciou a júri popular por esse crime José Alencar, Gláucio Pontes, *Júnior Bolinha*. Os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, acusados de participar de reuniões para tratar do assassinato de Décio Sá; o capitão da Polícia Militar, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o *Fábio Capita*, acusado de fornecer a arma do crime; Elker Farias Veloso, acusado de auxiliar o assassino, Fábio Aurélio do Lago e Silva, o *Boche-*

cha, foram liberados.

Osmar Gomes disse ainda que os acusados haviam recorrido da decisão judicial, no Tribunal de Justiça. No momento, o processo está com o magistrado José Luiz de Almeida. A assessoria do desembargador informou que, em sessão extraordinária, ocorrida no dia 2 de dezembro do ano passado, despronunciou, ou seja, tornou nula decisão que levaria a júri popular cinco acusados desse crime, alegando falta de indícios de provas. Apenas três suspeitos serão julgados em júri popular: José Alencar, Gláucio Alencar e *Júnior Bolinha*.

A assessoria do magistrado informou ainda que o processo de Gláucio Alencar foi desmembrado dos outros envolvidos do assassinato de Décio Sá. Inclusive, a defesa de Gláucio Alencar entrou com um pedido de habeas corpus no Supremo Tribunal de Justiça, em Brasília, e até a tarde de sexta-feira, 8, ainda não tinha sido apreciado. Somente depois do resultado dessa decisão judicial é que esse processo poderá ser movimentado no Tribunal de Justiça e devolvido ao juiz Osmar Gomes.

Assassinato

No dia 23 de abril de 2012, Décio Sá foi assassinado com cinco tiros quando estava em um bar na Avenida Litorânea. Ele exerceu a função de repórter da editoria de Política do jornal *O Estado* por 17 anos e também publicava conteúdos independentes no "Blog do Décio".

A polícia informou que no dia do

crime Décio Sá deixou a redação por volta de 22h, pegou o carro e foi até o bar, onde se encontraria com amigos. Ele falava ao celular quando foi surpreendido pelo pistoleiro e alvejado com três tiros. Uma bala o atingiu no tórax e duas na cabeça. Ainda segundo a polícia, uma das motivações do crime seria uma publicação, no "Blog do Décio", sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil em Teresina, no Piauí.

Fábio Brasil estaria envolvido em uma trama de pistolagem com os integrantes da organização criminosa comandada por José Miranda e Gláucio Alencar. O jornalista tinha 42 anos, era casado e tinha uma filha. A esposa dele estava grávida do segundo filho quando ocorreu o assassinato. ●

José Alencar volta à prisão por agiotagem

Condenado

Uma decisão proferida pelo juiz Glender Malheiros condenou o prefeito de Montes Altos, Valdivino Rocha, por contratações irregulares realizadas pela Prefeitura.

O gestor foi condenado à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, bem como ao pagamento de multa de dez vezes o valor de sua remuneração no ano de 2013.

O pedido do Ministério Público destaca que o prefeito promoveu a contratação de servidores públicos sem a observância da prévia aprovação em concurso.

Licitação

Decididas empresas que dominarão transporte

Venceram empresas que já atuavam no transporte coletivo em São Luís; elas terão 90 dias para cumprir as exigências do edital. GERAL 5

Divulgados os vencedores da licitação do sistema de transporte de São Luís

Venceram o certame as empresas que já exploravam o sistema de transporte da cidade; elas terão 90 dias para cumprir todas as exigências do edital

Os consórcios Central, Via SL e Upaon-Açu e a empresa Viação Primor foram declarados os vencedores do processo licitatório para a escolha das empresas que atuarão no sistema de transporte coletivo de São Luís. O resultado foi divulgado na tarde de ontem, durante a última etapa do processo.

A última sessão dessa fase aconteceu no auditório da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua da Palma, no centro da cidade. O encontro contou com a participação de representantes de todos os consórcios e empresas envolvidos nessa última etapa do processo licitatório.

Desde a divulgação do edital da licitação do transporte público de São Luís, no dia 28 de março, o processo foi marcado por uma série de polêmicas e entraves judiciais. No final, foram vencedores as empresas que já exploravam o sistema de transporte da cidade.

Foram quatro os vencedores do processo: três consórcios e uma empresa, que estava participando isoladamente. Um dos consórcios vencedores, o Central, é formado pelas empresas Ratran, Rio Anil Transporte e Logística, Taguatur e Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Cada empresa ou consórcio atuará apenas em um lote

A próxima etapa do processo é a homologação

O outro vencedor é o consórcio Via SL. Ele é formado pelas empresas Transporte Urbano São Miguel de Uberlândia e Expresso Rei de França Ltda. O consórcio Upaon-Açu, também vencedor, é integrado pelas empresas Viper Transporte e Turismo Ltda, Autoviária Matos Ltda, Viação Aroeiras Ltda, Viação Abreu Ltda, Expresso Rio Negro Ltda e Patrol Transporte Construção e Terraplanagem Ltda. A outra empresa vencedora foi a Viação Primor Ltda, que não fazia parte de nenhum consórcio.

Homologação

A próxima etapa do processo é a homologação do resultado. "Finalizado o processo, ele será encaminhado para o secretário Canindé Barros, que vai decidir se ele será homolo-

gado ou não. Se não for, o processo volta para a comissão", explicou Andros Almeida, membro da CPL que é relator do processo de licitação do transporte.

Após a homologação do resultado, acontecerá a assinatura dos contratos. Os vencedores terão 90 dias para cumprir todas as exigências do edital, entre elas a oferta de veículos com itens de acessibilidade, com ar-condicionado e, ainda, a substituição imediata de cerca de 200 ônibus fora da idade média de operação - que é de cinco anos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), cada empresa ou consórcio poderá atuar em apenas um lote. Desta forma, de acordo com o órgão, será evitado o campo econômico denominado de monopólio, ou seja, o domínio amplo por parte da empresa em um determinado setor. Sendo assim, o Consórcio Central vai atuar no Lote I; o Via SL atuará no Lote II; o Consórcio Upaon-Açu ficará com o Lote III; e a Viação Primor Ltda atuará no Lote IV.

Justiça

A licitação do sistema de transporte coletivo da capital maranhense, realizado pela Prefeitura de São Luís, cumpre metas estabelecidas entre o poder público e o Ministério Público do Maranhão (MP) em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre as partes em 2011. O TAC já passou por vários aditivos e a Promotoria do Consumidor solicitou intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT).

O edital da licitação foi divulgado em 28 de março deste ano. Os empresários ligados ao transporte coletivo questionaram itens que, de acordo com eles, constam no edital e que abriam o procedimento licitatório para a escolha de novas empresas do setor na capital.

Oito empresas e uma advogada entraram com ações de impugnações contra o processo de licitação para a concessão de serviço de transporte público coletivo de passageiros. Expresso Rodoviário 1001, Rio Anil Transportes, Taguatur, Via-

ção Primor, Empresa São Benedito, São Marcos, Autoviária Matos, Viação Aroeira e a advogada Franciema Assunção recorreram à CPL para que supostos vícios insanáveis, no linguajar utilizado nas petições, fossem reconhecidos sob pena de "acarretar a anulação do instrumento convocatório", isto é a própria licitação.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou um recurso do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET) que pretendia interromper o processo de licitação do sistema de transporte da cidade.

A decisão, em caráter liminar, do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira foi publicada no dia 31 de maio. O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, já havia indeferido um pedido de tutela cautelar de urgência feito pelos empresários do sistema de transporte da cidade que pediam a suspensão do processo licitatório.

MAIS

SET entra com recurso na Justiça

Os empresários recorreram da decisão do juiz Douglas de Melo para uma instância superior. No dia 24 de maio o SET entrou com novo recurso, dessa vez no TJ-MA, mas o pedido foi negado. O relator do processo, o desembargador Paulo Velten, manteve a decisão do juiz e decidiu pela continuidade do processo licitatório do sistema de transporte.

TJ decide pela continuidade da licitação do transporte

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na última quinta-feira, 7, a liminar que suspendia a licitação do transporte em São Luís. A liminar havia sido obtida pelo consórcio Nova Ilha, que havia sido desclassificado da licitação. Com a nova decisão, a comissão de licitação retomou o processo na tarde de ontem, divulgando os quatro vencedores do processo licitatório.

A Comissão Permanente de Licitação de São Luís (CPL) havia suspendido a sessão de julgamento das propostas das empresas que pretendem assumir o transporte público depois de ser informada que o juiz José Brígido da Silva Lages, ti-

tular da 7ª Vara Cível da capital, havia concedido uma liminar ao Consórcio Nova Ilha, determinando a inclusão de uma nova proposta no certame.

Na quinta-feira, 7, o presidente em exercício do Tribunal de Justiça, desembargador Bayma Araújo, suspendeu liminar que determinou a suspensão do processo de licitação do transporte coletivo de São Luís. A liminar do juiz anulava todos os atos praticados após a exclusão do Consórcio Nova Ilha, formado pela empresas Cisne Branco Transportes e Turismo, Transporte e Logística e Edeconvias Construções e Locações no certame. ●



O serviço de transporte de passageiros de São Luís deverá melhorar, conforme exigências da licitação

**VÍDEO NA
VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com

Terminal Rodoviário poderá ser interditado por falta de cuidados

Ação foi interposta na Justiça pelo Ministério Público por causa dos diversos problemas que existem hoje no local e que colocam em risco os usuários; a Vara de Interesses Difusos e Coletivos decidirá sobre o pedido

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) interpôs uma ação na Justiça solicitando a interdição do Terminal Rodoviário de São Luís, entre outras medidas. A ação é resultado de uma investigação de várias irregularidades no terminal em que também foram apontadas falhas graves no sistema de combate a incêndio e pânico.

A ação foi interposta pelas promotorias do Controle Externo da Atividade Policial, representada pelo promotor Cláudio Guimarães, e de Defesa dos Direitos Fundamentais, representada pela promotora Márcia Lima Buhatem, no dia 6 deste mês. De acordo com o promotor Cláudio Guimarães, do Controle Externo da Atividade Policial, o processo teve início no dia 22 de junho.

Foi protocolada no MP uma representação do presidente da Agência de Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB) relatando diversas irregularidades na rodoviária, como casos de prostituição, tráfico de drogas e outros, para que fosse feita a mobilização das forças policiais para combater



Entre os muitos problemas apresentados no Terminal Rodoviário de São Luís, faltam extintores de incêndio e lâmpadas no teto

essas situações.

Um procedimento investigatório foi aberto para apurar as informações relatadas e, aproveitando a oportunidade, o Ministério Público solicitou laudos técnicos do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Defesa Civil. Já com o laudo do Corpo de Bombeiros em mãos, o promotor tomou conhecimento da situação preocupante

em que se encontra o terminal. E, principalmente por isso, solicitou à Justiça a interdição da rodoviária.

Irregularidades

De acordo com o laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, o terminal encontra-se com deficiência nos sistemas de combate a incêndio e pânico: de iluminação de emergência, sinalização de segu-

rança, plano de ação de emergência, extintores de incêndio portáteis, canalização preventiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, detecção e alarme.

No documento, o Corpo de Bombeiros orienta a fazer a manutenção preventiva e corretiva de toda a instalação elétrica do terminal e da cobertura metálica. Diante do exposto, as promotorias interpuseram a ação com pedido de concessão de tutela de urgência.

O documento foi encaminhado à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins. Na ação, também foram solicitadas a contratação de empresa para administrar o terminal e a realização de licitação em caráter de urgência para recuperação do terminal.

Enquanto isso, os promotores do caso ainda aguardam os laudos da Vigilância Sanitária e da Defesa Civil para obter mais informações sobre a estrutura do local. O Terminal Rodoviário de São Luís foi inaugurado em fevereiro de 1988, durante o governo de Eptácio Cafeteira. Antes, a antiga rodoviária funcionava no bairro Alemanha. ●

SAIBA MAIS

Na ação interposta, o Ministério Público também cita a suposta apropriação de dinheiro público por parte da empresa que administra o terminal desde 2007. De acordo com o processo, a empresa não estaria repassando ao Governo do Estado a porcentagem devida referente aos aluguéis dos boxes, estacionamento e taxas de embarque. O caso será encaminhado à Promotoria de Probidade Administrativa.

PARCELAS

Filho de Waldir
Maranhão pede
que dívida seja
parcelada

Médico Thiago Maranhão
terá que devolver os valores
recebidos indevidamente
por ele no Tribunal de
Contas do Maranhão
entre 2013 e maio de 2016.

POLÍTICA

Filho de Maranhão pede parcelamento de valores devidos

Thiago Maranhão pediu parcelamento em devolução de mais de meio milhão de reais relativos ao cargo que ocupava indevidamente no TCE entre 2013 e 2016

Após ser exonerado do cargo que ocupava de maneira fantasma no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), Thiago Augusto Maranhão, filho do atual presidente da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP-MA), pediu o parcelamento na devolução de recursos. Ao todo, o médico, que teve cargo no Tribunal por três anos, precisa devolver mais de meio milhão de reais.

O pedido para parcelamento na devolução dos recursos foi realizado ontem (7). A proposta de Thiago Maranhão é dar uma entrada de R\$ 235 mil e parcelar o restante em 24 vezes de R\$ 13.757,00. Dessa forma, ao final de dois anos, o médico vai devolver cerca de R\$ 565,2 mil ao Tribunal, que pode aceitar ou não o pedido. A decisão pode acontecer já na semana que vem.

Tão logo foi denunciado como funcionário fantasma, Thiago Maranhão foi exonerado do cargo e uma liminar concedida pelo juiz Douglas Martins em Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luiz (MA) impôs a devolução dos salários e benefícios recebidos pelo médico ao longo de quase três anos. Determinou também o



Continuaremos firmes na luta em defesa do serviço público de qualidade, no combate aos maus gestores públicos e no respeito aos direitos dos trabalhadores do TCE do Maranhão

Nota do Sindaecema e Astce

bloqueio de ativos financeiros e veículos do acusado até o limite de R\$ 235 mil.

Thiago Maranhão foi nomeado em 19 de novembro de 2013 como assessor do então presidente do TCE/MA, Edmar Cutrim, com salário de R\$ 6.529,85. Ele também recebia, em todos os meses, auxílio-alimentação no valor de R\$ 800,00.

Segundo a denúncia, enquanto era remunerado por função comissionada de expediente diário em São Luís, o filho do presidente da Câmara concluiu residência médica (2011-2014) no Rio de Janeiro, trabalha no Instituto Dante Pazzanuzzi e ainda cursa pós-graduação em São Paulo.

O Sindicato dos Auditores Estaduais de Controle Externo do Maranhão (Sindaecema) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado

Maranhão (Astce) organizaram um protesto que mobilizou os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela moralidade e transparência na gestão do TCE-MA.

Em nota, as entidades de classe disseram que o TCE-MA não pode ser utilizado como cabide de empregos para poderosos e protegidos, tampouco reduto eleitoral, e afirmaram que continuarão na batalha pela transparência e moralidade do Tribunal, pois este é um desejo de toda sociedade maranhense, que está ávida por um basta à corrupção.

“Continuaremos firmes na luta em defesa do serviço público de qualidade, no combate aos maus gestores públicos e no respeito aos direitos dos trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão”, disseram na nota o Sindaecema e a Astce.

Apoio de outras instituições

A Associação Contas Abertas e o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC) são signatários de representações para que se determine a apuração da existência de crime contra o patrimônio público e improbidade administrativa no caso do filho do presidente (interino) da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP/MA). O objetivo é dirigir as investigações não apenas ao acusado, ao conselheiro Edmar Cutrim, que o nomeou.

De acordo com Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), a luta dos servidores é contra a prática de “apadrinhamento” que mantém na folha de pagamento do órgão de fiscalização familiares de políticos não concursados e que não cumprem jornada de trabalho, popularmente denominados de “fantasmas”.

“A legitimidade do movimento em repúdio a esse tipo de prática patrimonialista decorre das próprias competências constitucionais conferidas aos Tribunais de Contas pela Constituição Cidadã de 1988”, explica a entidade.

Dessa forma, entende-se que é dever do Tribunal de Contas

fiscalizar todos os atos de pessoal, não podendo o próprio Tribunal se descontrolar, se desmandar em práticas que atentam contra a legalidade e a moralidade pública, pois disso provém sua autoridade moral para fiscalizar e julgar as contas dos gestores de todos os Poderes e órgãos do Estado do Maranhão e municípios.

“A ANTC conclama os diversos segmentos da verdadeira imprensa nacional, qualificada e comprometida com a defesa da moralidade pública, assim como faz um apelo ao povo maranhense, para que denunciem os desvios na gestão pública e apoiem os Auditores de Controle externo a garantir a justiça social”, explica nota da entidade.



Thiago Maranhão
irá devolver
valores recebidos



Juiz condena
prefeito por
contratação
irregular de
servidores

P7c1

Prefeito de Montes Altos é condenado por contratação irregular de servidores



Divulgação

**Prefeito de Montes Altos,
Valdivino Rocha**

Uma decisão proferida esta semana pelo juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa e respondendo por Montes Altos, condenou o atual prefeito de Montes Altos Valdivino Rocha por causa de contratações irregulares realizadas pela Prefeitura. O gestor foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor de sua remuneração no ano de 2013, sanções aplicadas aos condenados por improbidade administrativa.

O pedido do Ministério Público destaca que o prefeito promoveu a contratação de servidores públicos sem a observância da prévia aprovação em concurso, em descumprimento, inclusive ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 767/2011 celebrado com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Dentre outras determinações, o TAC previa o cumprimento das seguintes obrigações: Rescindir todos os contratos de trabalho de servidores contratados a partir de 05/10/1988, sem prévia aprovação em concurso público, declarando sua nulidade absoluta, independente do regime jurídico a que estejam submetidos, no prazo de 150 dias, ressalvados aqueles regularmente nomeados em cargo em comissão e aqueles regularmente contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prevía ainda o TAC a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indi-

retamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, bem como efetivar e concluir concurso público para provimento dos cargos municipais no prazo de 90 (noventa) dias.

“Em descumprimento ao TAC, o requerido publicou o Edital de abertura de concurso público para a Prefeitura Municipal de Montes Altos nº 01/2012, em 24 de fevereiro de 2012, após o decurso de mais de 06 (seis) meses da assinatura do acordo”, ressaltou o MP, enfatizando que “mesmo após a conclusão do certame e nomeação de parte dos aprovados, a população continuou a noticiar à Promotoria de Justiça de Montes Altos que a administração municipal não deixou de realizar contratações temporárias de servidores para os mesmos cargos para os quais havia candidatos aprovados e classificados. Em defesa preliminar, Valdivino alegou a inconstitucionalidade formal e material da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Além disso, afirmou não restar caracterizado ato de improbidade em razão de ausência de dano ao erário.

Ao decidir, o magistrado observou que a Constituição Federal de 1988 define, no § 4º, do seu art. 37, que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. “No plano infraconstitucional, a Lei nº 8.429/92 dispõe sobre os atos de improbidade, listando, no art. 11, exemplos de condutas que atentam contra princípios da administração pública e, no art. 12, inc. III, as penas aplicáveis àqueles que praticam essa modalidade de ato ímprobo”, ressaltou.

“Verifico que, no caso vertente, restou devidamente demonstrado, através dos Relatórios I e II apresentados pelo Ministério Público e da comparação entre as Relações de Servidores dos anos de 2012 a 2014 apresentadas pelo Município de Montes Altos e pelo Banco Bradesco, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração”, disse Glender Malheiros.

O magistrado observou o fato de que as vagas ofertadas no concurso promovido pelo Município de Montes Altos em 2012 não suprimiram a demanda de servidores do Município, e mesmo após a realização do certame, a admi-

são de servidores mediante contrato perdurou. “Do Ofício nº 43/2013 (fls. 422/429 das Peças de Informação nº 05/2012/PJ-MA), emitido à Promotoria de Justiça pela própria Prefeitura do Município de Montes Altos, depreende-se que entre os anos de 2012 e 2013, pelo menos 111 servidores foram contratados pela municipalidade”, enfatizou Glender na decisão.

Versa a decisão: “Ressalte-se que a admissão dos servidores contratados não teve por objetivo atender à situação excepcional e temporária, pois todas as contratações foram feitas para desempenhar cargos permanentes na administração municipal, a exemplo dos cargos de professor, vigia, auxiliar de serviços gerais, motorista e digitador, conforme discriminado na Relação de Servidores Contratados acostada aos autos”.

Por fim, o juiz julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o requerido nas seguintes sanções: suspensão dos seus direitos políticos, pelo prazo de 05 (cinco) anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos; e pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor de sua remuneração no ano de 2013. Após o trânsito em julgado, será comunicada a Justiça Eleitoral a ordem de suspensão dos direitos políticos do requerido determinada nesta sentença, bem como a inclusão no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa, nos termos do art. 3º, da Resolução CNJ nº 44/2007.

(Michael Mesquita - Asscom/CGJ)

Prefeito de Montes Altos é condenado por contratação irregular de servidores

Pág - 3

Prefeito de Montes Altos é condenado por contratação irregular de servidores

Uma decisão proferida esta semana pelo juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa e respondendo por Montes Altos, condenou o atual prefeito de Montes Altos Valdivino Rocha, por causa de contratações irregulares realizadas pela Prefeitura. O gestor foi condenado à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor de sua remuneração no ano de 2013, sanções aplicadas aos condenados por improbidade administrativa.

O pedido do Ministério Público destaca que o prefeito promoveu a contratação de servidores públicos sem a observância da prévia aprovação em concurso, em descumprimento, inclusive ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 767/2011 celebrado com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Dentre outras determinações, o TAC previa o cumprimento das seguintes obrigações: Rescindir todos os contratos de trabalho de servidores contratados a partir de 05/10/1988, sem prévia aprovação em concurso público,

declarando sua nulidade absoluta, independente do regime jurídico a que estejam submetidos, no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), ressalvados aqueles regularmente nomeados em cargo em comissão e aqueles regularmente contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Previna ainda o TAC a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, bem como efetivar e concluir concurso público para provimento dos cargos municipais no prazo de 90 (noventa) dias.

“Em descumprimento ao TAC, o requerido publicou o Edital de abertura de concurso público para a Prefeitura Municipal de Montes Altos nº 01/2012, em 24 de fevereiro de 2012, após o decurso de mais de 06 (seis) meses da assinatura do acordo”, ressaltou o MP, enfatizando que “mesmo após a conclusão do certame e nomeação de par-

te dos aprovados, a população continuou a noticiar à Promotoria de Justiça de Montes Altos que a administração municipal não deixou de realizar contratações temporárias de servidores para os mesmos cargos para os quais havia candidatos aprovados e classificados. Em defesa preliminar, Valdivino alegou a inconstitucionalidade formal e material da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Além disso, afirmou não restar caracterizado ato de improbidade em razão de ausência de dano ao erário.

Ao decidir, o magistrado observou que a Constituição Federal de 1988 define, no § 4º, do seu art. 37, que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. “No plano infraconstitucional, a Lei nº 8.429/92 dispõe sobre os atos de improbidade, listando, no art. 11, exemplos de condutas que atentam contra princípios da administração pública e, no art. 12, inc. III, as

penas aplicáveis àqueles que praticam essa modalidade de ato ímprobo”, ressaltou.

“Verifico que, no caso vertente, restou devidamente demonstrado, através dos Relatórios I e II apresentados pelo Ministério Público e da comparação entre as Relações de Servidores dos anos de 2012 a 2014 apresentadas pelo Município de Montes Altos e pelo Banco Bradesco, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração”, disse Glender Malheiros.

O magistrado observou o fato de que as vagas ofertadas no concurso promovido pelo Município de Montes Altos em 2012 não supriram a demanda de servidores do Município, e mesmo após a realização do certame, a admissão de servidores mediante contrato perdurou. “Do Ofício nº 43/2013 (fls. 422/429 das Peças de Informação nº 05/2012/PJ-MA), emitido à Promotoria de Justiça pela própria Prefeitura do Município de Montes Altos, depreende-se que entre os anos de 2012 e 2013, pelo menos 111 servidores foram contratados pela municipalidade”, enfatizou Glender na decisão.

Prefeito de Montes Altos é condenado por contratação irregular de servidores

Uma decisão proferida esta semana pelo juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa e respondendo por Montes Altos, condenou o atual prefeito de Montes Altos Valdivino Rocha, por causa de contratações irregulares realizadas pela Prefeitura. O gestor foi condenado à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, bem como ao pagamento de multa civil de dez vezes o valor de sua remuneração no ano de 2013, sanções aplicadas aos condenados por improbidade administrativa. O pedido do Ministério Público destaca que o prefeito promoveu a contratação de servidores públicos sem a observância da prévia aprovação em concurso, em descumprimento, inclusive ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 767/2011 celebrado com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual do Maranhão. Dentre outras determinações,

o TAC previa o cumprimento das seguintes obrigações: Rescindir todos os contratos de trabalho de servidores contratados a partir de 05/10/1988, sem prévia aprovação em concurso público, declarando sua nulidade absoluta, independente do regime jurídico a que estejam submetidos, no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), ressalvados aqueles regularmente nomeados em cargo em comissão e aqueles regularmente contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Previa ainda o TAC a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos, bem como efetivar e concluir concurso público para provimento dos cargos municipais no prazo de 90 dias.

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

De ontem (8) até domingo (10), o desembargador Raimundo Melo é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual. No período, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

A plantonista é Alyne Cruz Lopes. O número disponibilizado é o (98) 98815-8344, que ficará com o servidor plantonista. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

No período de 11 a 17 de julho – horário de 18h às 8h do dia seguinte – o desembargador Froz Sobrinho responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

HORÁRIO

Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Música

A música indiana é destaque no programa O Som dos Continentes, às 9h e às 21h de sábado e domingo, na Rádio Web Justiça do Maranhão. Na Índia, a música é ancorada na tradição de diversos grupos étnicos e linguísticos do país, em mais de seis mil anos de trajetória. O Som dos Continentes tem produção e redação de Antonio Carlos de Oliveira, roteiro e edição de Paulo Lafene e apresentação de Carla Duque.

Filho de Waldir pede parcelamento em devolução de mais de meio milhão de reais

PÁG. 3 [C1]

Filho de Waldir pede parcelamento em devolução de mais de meio milhão de reais

Após ser exonerado do cargo que ocupava, sem trabalhar, no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), Thiago Augusto Maranhão, filho do presidente da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão, pediu o parcelamento na devolução de recursos. Ao todo, o médico que teve cargo no Tribunal por três anos, precisa devolver mais de meio milhão de reais.

O pedido para parcelamento na devolução dos recursos foi realizado nesta quinta-feira (7). A proposta de Thiago Maranhão é dar uma entrada de R\$ 235 mil e parcelar o restante em 24 vezes de R\$ 13.757,00. Dessa forma, ao final de dois anos, o médico vai devolver cerca de R\$ 565,2 mil ao Tribunal, que pode aceitar

ou não o pedido. A decisão pode acontecer já na semana que vem.

Tão logo foi denunciado como funcionário fantasma, Thiago Maranhão foi exonerado do cargo e uma liminar concedida pelo juiz Douglas Martins em Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luiz impôs a devolução dos salários e benefícios recebidos pelo médico ao longo de quase três anos. Determinou também o bloqueio de ativos financeiros e veículos do acusado até o limite de R\$ 235 mil.

Thiago Maranhão foi nomeado em 19 de novembro de 2013 como assessor do então presidente do TCE/MA, Edmar Cutrim, com salário de R\$ 6.529,85. Ele também recebia,

todos os meses, auxílio-alimentação no valor de R\$ 800,00.

Segundo a denúncia, enquanto era remunerado por função comissionada de expediente diário em São Luís, o filho do presidente da Câmara concluiu residência médica (2011-2014) no Rio de Janeiro, trabalha no Instituto Dante Pazanezzi e faz pós-graduação em São Paulo. O Sindicato dos Auditores Estaduais de Controle Externo do Maranhão (Sindaecema) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado Maranhão (Astce) organizaram um protesto que mobilizou os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela moralidade e transparência na gestão do TCE-MA.

DPE/MA e Caema firmam acordo para instalação de hidrômetros e serviços de saneamento básico em SL

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), celebrou, nesta semana, acordo judicial com a Companhia de Saneamento Ambiental (Caema). O acordo foi firmado durante audiência de conciliação proveniente de Ação Civil Pública ajuizada pela DPE na Vara de Interesse Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, na qual era solicitada a instalação de hidrômetros e serviços de saneamento básico da capital, dentre eles Lira e Codozinho. Pelo acordo, a Caema assumiu o compromisso

de realizar reparos, instalações e ligações das casas a rede coletora de esgoto nos bairros Codozinho e Lira, assim, não haverá mais esgoto correndo a céu aberto nas portas das casas dos moradores da região. Além disso, garantirá o abastecimento de água da região, inclusive, disponibilizando caminhões pipa, gratuitamente, nos dias que houver falta de água. A concessionária de água se comprometeu ainda a instalar mais de 131 mil hidrômetros em toda capital até o ano de 2020, assim, mais de 90% das casas terão medidores e pagarão exatamente o que consumirem.